



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

Edital nº 01/2019

A Comissão Eleitoral, designada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFES, através da Portaria nº880/Progep, de 07 de março de 2019, tendo em vista as disposições da Resolução nº. 01/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes e da Portaria nº. 2.395/Progep de 28 de dezembro de 2018, estabelece as seguintes normas para a Eleição dos Representantes da Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPCS) da Progep para o biênio 2019-2021, por meio do processo digital nº 23068.012827/2019-03.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º No dia 02/04/2019 será realizada a eleição para representantes da Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPCS) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, coordenada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Os servidores técnico-administrativos em educação da Progep escolherão para membro da CPCS 01(um) servidor técnico-administrativo, através de escrutínio direto e secreto, com votação de forma on-line.

Parágrafo único. Serão eleitos 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes para compor a CPCS da Progep.

TÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 3º Terão direito a concorrer os servidores técnico-administrativos em educação ativos efetivos da Progep/UFES.

§ 1º. São inelegíveis os servidores que estejam:

- I.afastados de suas atividades funcionais ou em licenças;
- II.à disposição de outro órgão público;
- III.temporariamente na Instituição (exercício provisório, colaboração técnica, cargo em comissão).

§ 2º. O requerimento para a inscrição dos candidatos será encaminhado à Comissão Eleitoral de 19 a 25/03/2019, através do e-mail eleicao.cpcs@ufes.br, via formulário do anexo II digitalizado.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

TÍTULO III DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- II. solicitar e verificar a listagem dos eleitores;
- III. organizar as informações para subsidiar o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) na efetivação do pleito;
- IV. atuar como junta apuradora;
- V. divulgar o processo eleitoral, informando data, horário e procedimento de votação e inscritos;
- VI. publicar os resultados das eleições;
- VII. lavrar as atas das reuniões ordinárias, extraordinárias e apurações que serão assinadas pelos seus membros;
- VIII. julgar em primeira instância os recursos de impugnação;

TÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral seguirá o calendário disposto no anexo I deste edital.

Art. 6º As inscrições dos candidatos ocorrerão no período de 19 a 25/03/2019 e os nomes dos inscritos serão divulgados pela Comissão Eleitoral na página eletrônica da Progep.

Art. 7º A eleição será realizada no dia 02 de abril de 2019, das 7h às 21h.

§1º Os servidores técnico-administrativos em educação da Progep deverão acessar a página eletrônica www.pesquisa.ufes.br, e, após a utilização do login e senha únicos no âmbito desta Universidade, escolher entre os candidatos inscritos.

§2º Caso o servidor não consiga acesso aos candidatos, ele deverá entrar em contato com a comissão eleitoral através do e-mail: eleicao.cpcs@ufes.br.

§3º Caso o servidor não tenha login e senha institucional, deverá acessar o sítio <https://senha.ufes.br/site/recuperaCredenciais>.

Art. 8º Cada eleitor votará em 1 (um) candidato inscrito para a Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPCS) da Progep.

Art. 9º Terão direito a votar os servidores técnico-administrativos em educação ativos efetivos na Progep.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

Art. 10. Não terão direito a votar os servidores que estejam:

- I. afastados de suas atividades funcionais ou em licenças no dia da eleição (02/04/2019);
- II. à disposição de outro órgão público;
- III. temporariamente na Instituição (exercício provisório, colaboração técnica, cargo em comissão).

Art. 11. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da PROGEP.

§1º Serão eleitos membros titulares os dois candidatos que obtiveremos maiores números de votos; e suplentes, os dois seguintes.

§2º Em caso de empate, será eleito o servidor com maior tempo de lotação na unidade estratégica.

TÍTULO V DOS RESULTADOS

Art. 12. A apuração do resultado ocorrerá no dia 03/04/2019, às 09 horas no NTI, e será aberta para participação apenas dos candidatos. O resultado parcial será divulgado na página eletrônica da Progep na mesma data.

Parágrafo único. No impedimento da posse do candidato eleito, será o mesmo substituído pelo suplente mais votado.

Art. 13. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final na data prevista do dia 10/04/2019 e encaminhará à Progep a relação dos eleitos para integrarem a Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPCS) da Progep para o biênio 2019-2021.

TÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 14. Os pedidos de impugnação de candidato deverão ser encaminhados para o e-mail eleicao.cpcs@ufes.br de 26 a 27/03/2019, via formulário do anexo III digitalizado. A Comissão Eleitoral dará seu parecer no dia 28/03/2019.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão, caberá recurso à Progep no dia 29/03/2019, com respectivo parecer no dia 01/04/2019.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

Art. 15. Os pedidos de impugnação da eleição deverão ser encaminhados para o e-mail eleicao.cpcs@ufes.br de 03 a 04/04/2019, via formulário do anexo III digitalizado. A Comissão Eleitoral dará seu parecer no dia 05/04/2019.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão, caberá recurso à Progep no dia 08/04/2019, com respectivo parecer no dia 09/04/2019.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas dará o suporte administrativo para a realização da eleição.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 19. O mandato dos membros da CPCS da Progep estará vigente até que ocorra nova eleição para o biênio 2021-2023, que, segundo a Resolução nº. 01/2019, deverá ocorrer até o segundo mês de 2021.

Vitória, 15 de março de 2019.

Camila Magri Eller – presidente da Comissão Eleitoral
Leila Lopes Ramalheite – membro da Comissão Eleitoral
Suely Tania Dias – membro da Comissão Eleitoral



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

Anexo I – Calendário Eleitoral CPCS Progep 2019

Atividade	Período
Divulgação do edital e demais documentos do processo eleitoral na página eletrônica da Progep	15 e 18/03
Inscrição dos candidatos	19 a 25/03
Homologação pela comissão e divulgação dos inscritos na página eletrônica da Progep	26/03
Prazo para pedidos de impugnação dos candidatos	26 e 27/03
Emissão do parecer da comissão eleitoral sobre os pedidos de impugnação de inscrições	28/03
Recurso à Progep contra a decisão da Comissão	29/03
Parecer da Progep ao recurso e divulgação dos candidatos inscritos	01/04
Eleição	02/04 (das 07h às 21h)
Apuração e divulgação dos resultados parciais na página eletrônica da Progep	03/04
Pedidos de impugnação da eleição	03 e 04/04
Emissão do parecer da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação da eleição	05/04
Recurso à Progep contra a decisão da Comissão	08/04
Parecer da Progep	09/04
Divulgação do resultado final	10/04



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

Anexo II – Formulário de Inscrição da Candidatura

À Comissão Eleitoral,

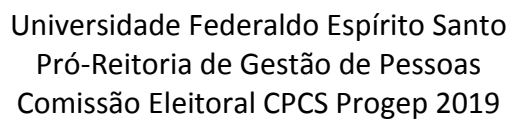
Solicito a inscrição da candidatura para a eleição de escolha de representantes do corpo técnico-administrativo em educação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para atuarem na Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-administrativos em Educação (CPCS) no biênio 2019-2021.

Dados do candidato:

Nome completo:	
Cargo:	Matrícula Siape:
Lotação:	
Ramal:	Celular:
E-mail:	

_____/____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(assinatura do candidato)



À Comissão Eleitoral,

Solicito a impugnação a seguir:

() De candidatura.

() Da eleição.

Dados do requerente:

_____/_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(assinatura do candidato)



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

Anexo IV – Relação dos servidores técnico-administrativos da Progep com direito a se candidatarem e a votarem por setor

UNIDADE:	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP			
SETOR:	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas			
Nº	NOME	SETOR	APTO(A) A SE CANDIDATAR (?)	APTO(A) A VOTAR (?)
1	ALEXANDRE SEVERINO PEREIRA	PROGEP	SIM	SIM
2	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	PROGEP	NÃO*	NÃO**
3	ASTRID RANGEL LISBOA	PROGEP	SIM	SIM
4	JANUSE HELENA FERRI BALTAZAR	PROGEP	SIM	SIM
5	JHULLAYSON FERREIRA DE CARVALHO	PROGEP	SIM	SIM
6	JORGE ANTONIO FERES DE SOUZA JUNIOR	PROGEP	SIM	SIM
7	JULIANA ZORZAL BIANCARDI	PROGEP	NÃO*	NÃO**
8	KATIA SCHIMID BERGER MARTINELLE	PROGEP	SIM	SIM
9	KILDREN GUEDES DE OLIVEIRA	PROGEP	SIM	SIM
10	LARISSA CORREA COSTA DA SILVA	PROGEP	SIM	SIM
11	LUCAS CAMPEAO RODRIGUES	PROGEP	SIM	SIM
12	MARIA JOSE BASTOS	PROGEP	SIM	NÃO**
13	NILDO DE NARDE JUNIOR	PROGEP	SIM	SIM
14	SABRINA KUEITTE SANTANA BITTENCOURT	PROGEP	SIM	SIM
15	VANIA DA SILVA RIBEIRO	PROGEP	NÃO*	NÃO**
16	ZENON FERNANDES FERREIRA FILHO	PROGEP	SIM	SIM
SETOR:	Coordenação de Acompanhamento e Orientação à Legislação			
1	EMILIA SCHULTZ DE SOUZA	CAOL	SIM	SIM
SETOR:	DGP - Departamento de Gestão de Pessoas			
Nº	NOME	SETOR	APTO(A) A SE CANDIDATAR (?)	APTO(A) A VOTAR (?)
1	ADRIANA DA SILVA COSTA SGRANCIO	DGP	SIM	SIM
2	ALEXANDRE BABILONE FONSECA	DGP	SIM	SIM
3	BRUNO BORGES NASCIMENTO	DGP	SIM	SIM
4	CARLA FONTOURA DE BRITO	DGP	SIM	SIM
5	CHEENA LOPES BAHIA	DGP	SIM	SIM
6	CLAUDIA FIRMES TOREZANI	DGP	SIM	SIM



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

7	CLEISON FAE	DGP	SIM	SIM
8	CRISTHIANO BERGAMASCHI MAZEGA	DGP	SIM	SIM
9	DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA	DGP	SIM	SIM
10	DANYLO COIMBRA MATOS	DGP	SIM	SIM
11	ELAINE LOUGON MOULIN RIBEIRO LOPES	DGP	SIM	SIM
12	ENEIDA LIMA ANCILLOTTI	DGP	SIM	SIM
13	FELIPPE TOSE LOPES	DGP	SIM	SIM
14	HILDA MAURA ABREU CANAL	DGP	SIM	SIM
15	HUGO NATHAN OLIVEIRA DE LAIA	DGP	SIM	NÃO**
16	IRAMARA LUIZA LOPES	DGP	SIM	SIM
17	JOVIANE ALVARENGA BULHOSA	DGP	SIM	SIM
18	LAURIMAR WCHOA DA SILVEIRA E SILVA	DGP	SIM	SIM
19	LEILA LOPES RAMALHETE	DGP	NÃO***	SIM
20	LUAN SILVA MULHER	DGP	SIM	SIM
21	LUAN SOUZA DA COSTA	DGP	SIM	SIM
22	MARCIA DE ALMEIDA SIMOES	DGP	SIM	SIM
23	MARIA GORETTI BAIOCO	DGP	SIM	SIM
24	MARIANE DO NASCIMENTO	DGP	SIM	SIM
25	MARIANNA DEMONER BORGES COUTINHO DO ESPIRITO SANTO	DGP	SIM	SIM
26	MAURICIO VALENTIN JUNIOR	DGP	SIM	SIM
27	MILTON GONCALVES PEREIRA	DGP	SIM	SIM
28	MONICA RAMOS RIBEIRO FRANÇA	DGP	SIM	SIM
29	PEDRO CELSO MORAES BARONI	DGP	SIM	SIM
30	RENAN TEIXEIRA DE SOUZA	DGP	SIM	SIM
31	RONALDO NOGUEIRA ARAUJO	DGP	SIM	SIM
32	ROSIMERI PIMENTA SANT ANA	DGP	SIM	SIM
33	SANDRA MARIA LEONEL SOARES COSTA	DGP	SIM	SIM
34	SILVIA SILVATECE XAVIER	DGP	SIM	SIM
35	THIAGO COUTO BISPO DOS SANTOS	DGP	SIM	SIM
36	VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	DGP	SIM	SIM
37	VITOR BIRRO CAMELO	DGP	SIM	SIM
38	WEVERTON ALVES CAMILO	DGP	SIM	SIM
SETOR:	DDP - Departamento de Desenvolvimento de Pessoas			



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

Nº	NOME	SETOR	APTO(A) A SE CANDIDATAR (?)	APTO(A) A VOTAR (?)
1	ALESSANDRA CANAL SGULMARO OLIVEIRA	DDP	SIM	SIM
2	AMANDA MAGRI ELLER	DDP	SIM	SIM
3	ANDRE LUIZ CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	DDP	SIM	SIM
4	CAMILA MAGRI ELLER	DDP	NÃO***	SIM
5	CARLOS EDUARDO GASPAR JUNIOR	DDP	SIM	SIM
6	CINTHIA SOARES ZARDO	DDP	SIM	SIM
7	CRISTIANNE PEREIRA CUNHA	DDP	SIM	SIM
8	DAISY FERREIRA BRITO TOMAZ	DDP	SIM	SIM
9	EDNA DIAS CAMPOS	DDP	SIM	SIM
10	GERSON ANTONIO VIEIRA	DDP	SIM	SIM
11	IVAN GOMES DA SILVA	DDP	SIM	SIM
12	JOSIANA BINDA	DDP	SIM	SIM
13	LIDIA LARA ARAUJO DE OLIVEIRA E SOUZA WERNERSBACH SIMON	DDP	SIM	SIM
14	LUANA SILVA DE SOUZA	DDP	SIM	SIM
15	LUCIANA FERREIRA DA CONCEICAO VIEIRA BOA	DDP	SIM	SIM
16	ROBSON AGUIAR TAVARES	DDP	SIM	SIM
17	ROZIANE SANTOS DA COSTA	DDP	SIM	SIM
SETOR:	DAS - Departamento de Atenção à Saúde			
Nº	NOME	SETOR	APTO(A) A SE CANDIDATAR (?)	APTO(A) A VOTAR (?)
1	ANTONIO BORGES MIGUEL NETO	DAS	SIM	SIM
2	CAMILA PORTUGAL GARCIA MADALEN	DAS	SIM	SIM
3	CYNTHIA PEROVANO CAMARGO BAUMEL	DAS	NÃO*	NÃO**
4	DANIELA BARBOSA DA SILVA	DAS	SIM	SIM
5	DANILO XAVIER MOREIRA	DAS	SIM	SIM
6	DENISE CARVALHO LYRIO	DAS	SIM	SIM
7	FABIO JOSE ALENCAR DA SILVA	DAS	SIM	SIM



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

8	FABIO PETERSEN SARAIVA	DAS	NÃO*	NÃO**
9	FLAVIA ROSSI VACARI PAVAN	DAS	SIM	SIM
10	GIULIANO LOZER BRUNELI	DAS	SIM	SIM
11	JEFFERSON DE OLIVEIRA	DAS	SIM	SIM
12	JOAO GUILHERME TAVARES MARCHIORI	DAS	SIM	SIM
13	JULIA GOMES FERNANDES POLIDO CABRAL	DAS	NÃO*	NÃO**
14	KARINA FRANCA PINHEIRO	DAS	SIM	SIM
15	KARLA SIZINIO OLINDINO	DAS	SIM	SIM
16	KELY BAZZARELLA FONSECA COLNAGO	DAS	SIM	SIM
17	LETICIA CHIABAI BRANDAO	DAS	SIM	SIM
18	MARCUS VINICIUS QUEIROZ ROCHA	DAS	SIM	SIM
19	MARIA CAROLINA MAGALHAES DE CASTRO DOYLE MAIA	DAS	SIM	SIM
20	MARIANA TATAGIBA MENDES	DAS	SIM	SIM
21	MAYRA BRAGA DA SILVA	DAS	SIM	SIM
22	MERY MORAES	DAS	SIM	SIM
23	MILENA FIORIM DE LIMA LEMOS	DAS	SIM	SIM
24	OSWALDO CRUZ SOBRINHO	DAS	SIM	SIM
25	PAULO VINICIUS SANTOS CHRISTO DA SILVA	DAS	SIM	SIM
26	POLYANA GITIRANA GUERRA RAMEH	DAS	SIM	SIM
27	RAISSA EMANOELLE BEJE FELICIANO	DAS	SIM	SIM
28	RENATA FROSSARD TEIXEIRA	DAS	SIM	SIM
29	RENATO GUILHERME PIMENTEL TOVAR	DAS	SIM	SIM
30	ROBERTA ALVARENGA DE ALMEIDA VARGAS	DAS	SIM	SIM
31	RONILDA FERREIRA DOS SANTOS	DAS	SIM	NÃO
32	SOLANGE VIANNA DALL ORTO MARQUES	DAS	SIM	SIM
33	SONIA CHRISTINA CHRISTO PEREIRA	DAS	SIM	SIM
34	SUELY TANIA DIAS	DAS	NÃO***	SIM
35	THATYANA ROCHA BELMIRO	DAS	SIM	SIM
36	VANIA SEIDLER PAULINO	DAS	NÃO*	NÃO**
37	VINICIUS CAMPOS DAUDE PEREIRA	DAS	SIM	SIM



Universidade Federaldo Espírito Santo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Comissão Eleitoral CPCS Progep 2019

** Conforme estabelece o §1º, do artigo 3º, do Presente Edital: “§1º São inelegíveis os servidores que estejam: I. afastados de suas atividades funcionais ou em licenças; II. à disposição de outro órgão público; III. temporariamente na Instituição (exercício provisório, colaboração técnica, cargo em comissão).”*

*** Conforme estabelece o artigo 10 do Presente Edital: “Art. 10. Não terão direito a votar os servidores que estejam: I. afastados de suas atividades funcionais ou em licenças no dia da eleição (02/04/2019); II. à disposição de outro órgão público; III. temporariamente na Instituição (exercício provisório, colaboração técnica, cargo em comissão).”*

**** Membros da Comissão Eleitoral.*